



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.981.

Dispõe sobre denominações de vias públicas - "Rua MANOEL LOPES DA CRUZ" e Rua PEDRO FRIZZO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

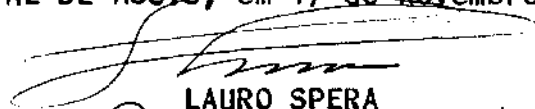
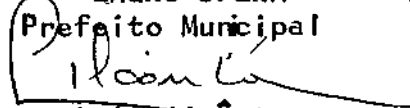
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar denominações às vias públicas abaixo discriminadas, na conformidade do que se segue:

- 1 - A Rua "4", localizada no Distrito de Tarumã para: "RUA MANOEL LOPES DA CRUZ", e
- 2 - A Rua "1", trecho compreendido entre a Avenida Ataliba Leonel e a SP-333 em Tarumã para: "RUA PEDRO FRIZZO".

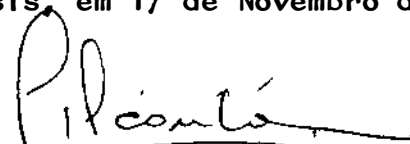
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão / por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 17 de Novembro de 1.981.


LAURO SPERA
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Novembro de 1.981.


Luiz Alcântara
Diretor do Deptº de Administração